

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Portaria nº 14, de 22 de Março de 2016

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

ISABEL IVONE SEABRA DANIN / ENFERMEIRA / 78670-1 / 055.346.902-91 Nome do Servidor

CARGO	MATRICULA	C.P.F
TOTAL DA DESPESA	R\$ 720,00	
1- 908302	201535	339033 (PASSAGEM E LOCOMOÇÃO)
0349001435	R\$ 720,00	
DOTAÇÃO / AÇÃO /	ELEMENTO DE DESPESA	
/ FONTE /	VALORES	
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE		
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA		

Danielle Yasmine de Almeida.
ORDENADORA DE DESPESAS

Protocolo 997182

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Portaria nº 15, de 29 de Março de 2016

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

MARIA DE FATIMA BENTES DOS SANTOS/ NUTRICIONISTA /5171067-2 / 128.183.802-00 Nome do Servidor

CARGO	MATRICULA	C.P.F
TOTAL DA DESPESA	R\$ 400,00	
1- 908303	234369	339033 (PASSAGEM E LOCOMOÇÃO)
0149001435	R\$ 400,00	
DOTAÇÃO / AÇÃO /	ELEMENTO DE DESPESA	
/ FONTE /	VALORES	
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE		
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA		

Danielle Yasmine de Almeida.
ORDENADORA DE DESPESAS

Protocolo 997186

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Portaria nº 17, de 07 de Abril de 2016

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

ROSILENE CARVALHO CARNAVAL/ AG.ADMINISTRATIVO / 722243-1 / 133.648.472-15 Nome do Servidor

CARGO	MATRICULA	C.P.F
TOTAL DA DESPESA	R\$ 250,00	
1- 908302	201607	339033 (PASSAGEM E LOCOMOÇÃO)
0349001435	R\$ 250,00	
DOTAÇÃO / AÇÃO /	ELEMENTO DE DESPESA	
/ FONTE /	VALORES	
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE		
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA		

Danielle Yasmine de Almeida.
ORDENADORA DE DESPESAS

Protocolo 997189

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Portaria nº 18, de 07 de Abril de 2016

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

BENEDITO SANTOS LOBO / TEC.SAÚDE PUBLICA / 82414-1 / 062.083.552-49 Nome do Servidor

CARGO	MATRICULA	C.P.F
TOTAL DA DESPESA	R\$ 240,00	
1- 908303	201725	339033 (PASSAGEM E LOCOMOÇÃO)
0149001435	R\$ 240,00	
DOTAÇÃO / AÇÃO /	ELEMENTO DE DESPESA	
/ FONTE /	VALORES	
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE		
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA		

Danielle Yasmine de Almeida.
ORDENADORA DE DESPESAS

Protocolo 997190

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Portaria nº 21, 27 de Abril de 2016

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

MARIA DE BELÉM DOS SANTOS COELHO / ENFERMEIRA / 106119-1 / 048.711.032-34 Nome do Servidor

CARGO	MATRICULA	C.P.F
TOTAL DA DESPESA	R\$ 250,00	
1- 908302	201607	339033 (PASSAGEM E LOCOMOÇÃO)
0149001435	R\$ 250,00	
DOTAÇÃO / AÇÃO /	ELEMENTO DE DESPESA	
/ FONTE /	VALORES	
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE		
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA		

Danielle Yasmine de Almeida.
ORDENADORA DE DESPESAS

Protocolo 997191

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Portaria nº 22, 27 de Abril de 2016

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

ROBERTA DA SILVA SOUZA / BIOLOGA / 54192828 / 734.050.512-15 Nome do Servidor

CARGO	MATRICULA	C.P.F
TOTAL DA DESPESA	R\$ 500,00	
1- 908303	201729	339033 (PASSAGEM E LOCOMOÇÃO)
0149001435	R\$ 500,00	
DOTAÇÃO / AÇÃO /	ELEMENTO DE DESPESA	
/ FONTE /	VALORES	
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE		
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA		

Danielle Yasmine de Almeida.
ORDENADORA DE DESPESAS

Protocolo 997203

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Portaria nº 28, de 12 de Maio de 2016

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

JAIRA ATAIDE DOS SANTOS DE BRITO / ENFERMEIRA / 5096324-1 / 122.355.122-91 Nome do Servidor

CARGO	MATRICULA	C.P.F
TOTAL DA DESPESA	R\$ 250,00	
1- 908302	201611	339033 (PASSAGEM E LOCOMOÇÃO)
0349001435	R\$ 250,00	
DOTAÇÃO / AÇÃO /	ELEMENTO DE DESPESA	
/ FONTE /	VALORES	
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE		
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA		

Danielle Yasmine de Almeida.
ORDENADORA DE DESPESAS

Protocolo 997207

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Portaria nº 30, de 17 de Maio de 2016

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.